LEI Nº 1141.
DE 08 DE MARÇO DE 2006.

"Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 948, de 21/06/04."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 948, de 21 de junho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica criada, instalada e denominada como "CRECHE IZAURA MARTINHO DO NASCIMENTO" a creche localizada no Bairro Paruru".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2006.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 08 de Março de 2006.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração